

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1282 de 24/07/1998

L E I Nº 5240/98
de 06 de julho de 1998

Autoriza a Prefeitura a identificar as árvores históricas e em fase de extinção com seu nome científico e popular, nas praças públicas do município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, a colocar placas de identificação nas árvores históricas e em fase de extinção das praças públicas do município:

- I - as placas serão de metal, no formato 40cm x 15cm;
- II - o fundo será na cor azul e as letras na cor amarela;
- III - serão afixados através de cordão.

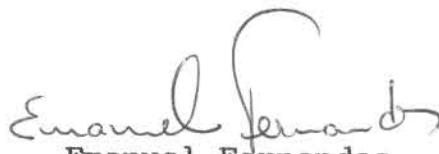
Art. 2º. Será escrito na placa o nome científico, o popular, país de origem e a idade da árvore.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica a ser criada no orçamento para o exercício de 1999.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 dias, a partir da sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1999.

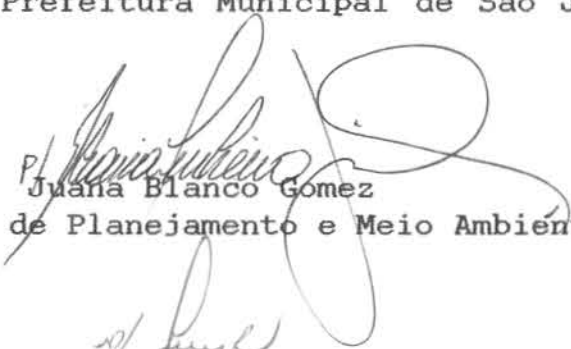
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de julho de 1998.

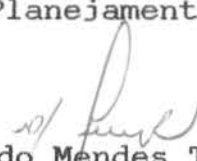

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

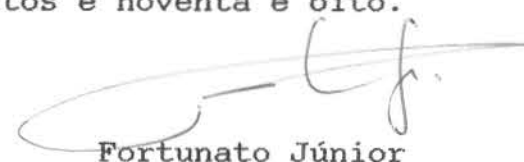
cont. da LEI Nº 5240/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de julho de 1998.


Juana Blanco Gomez
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do
ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Aloísio Petiti)